

## REQUERIMENTO Nº 07/2020

Exma. Sra.
ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
DD. Prefeita Municipal
Córrego do Bom Jesus/MG

APROVADO POR UNANIMIDADE EM_27_///
Presidente

Os Vereadores que esta subscrevem, em consonância com o art. 100, §3º, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUEREM a V. Exa. se digne:

"A esclarecer qual a destinação dada à merenda escolar neste período de pandemia."

## JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem a finalidade de saber qual a destinação da merenda escolar, uma vez que estão suspensas as aulas na rede pública. É sabido que o Ministério da Educação (MEC), por meio da Resolução nº 02/2020, que regulamentou a Lei nº 13.987/2020, autorizou a oferta (doação) de alimentos da merenda escolar em tempos de suspensão das aulas, garantindo a distribuição dos alimentos da merenda às famílias dos estudantes que tiveram suspensas as aulas na rede pública de educação básica devido à pandemia no novo coronavírus. Portanto, faz-se necessário o conhecimento da destinação atual da merenda escolar. Certo de contar com sua atenção, requer seja o presente atendido no prazo estabelecido pelo art. 66, XIV da LOM.

Sala das Sessões, aos de 27 de maio de 2020.

Dario Ribeiro da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal (Autor do Requerimento)

Antônio Hohório Peres Filho

Vice-Presidente

Luiz Gonzaga da Silva

Dorival Donizeti Duarte

João Gabriel Dias Ribeiro

José do Carmo dos Santos

Secretário

Benedito Sérgio S. Bernardes

Maria Ab. Venâncio Luiz

Vanilda Ap. F. Galvão